



Processo: 032.556/2023-3
Natureza: CBEX – Débito
Responsável: Maria Arlene Barros Costa e
Hernando Dias de Macedo

DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução – TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEIS	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Maria Arlene Barros Costa	28/07/2023	AC-3701/2023-TCU-2C. Condenatório
Hernando Dias de Macedo	18/07/2023	

A partir do processo originador (TC-006.054/2021-8) foram constituídos os processos de CBEX: TC 032.556/2023-3 (débito), TC 032.559/2023-2 (multa) e TC 032.560/2023-0 (multa).

Esclarecimentos adicionais:

Responsável: **Maria Arlene Barros Costa (CPF 803.779.633-72)**

- A responsável constituiu representante legal;
- Houve êxito na localização do representante legal;
- Deixou-se de fazer consulta ao Sistema de Gestão de Recolhimento da União – SISGRU em virtude de a Caixa Econômica Federal – CEF não possuir UG para recebimento de valores do débito, uma vez que não faz parte dos orçamentos fiscal ou da seguridade social, não utilizando a conta única para arrecadação de receitas.
- A responsável não solicitou parcelamento do débito;
- Registro, por fim, que a responsável não consta como falecida no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

Responsável: **Hernando Dias de Macedo (CPF 700.340.443-53)**

- O responsável não constituiu representantes legais;



- Deixou-se de fazer consulta ao Sistema de Gestão de Recolhimento da União – SISGRU em virtude de a Caixa Econômica Federal – CEF não possuir UG para recebimento de valores do débito, uma vez que não faz parte dos orçamentos fiscal ou da seguridade social, não utilizando a conta única para arrecadação de receitas.;
- O responsável não solicitou parcelamento da dívida;
- Registro, por fim, que o responsável não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

Scbex, em 30 de agosto de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Joel C. Silva
Matrícula/TCU 3421-5